



128

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS
"UM GOVERNO DE MÃOS DADAS COM O POVO"
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.269 DE 24 DE AGOSTO DE 1993
CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
AO REV. SR. PADRE GERALDO MAIA.

O Povo do Município de Rio Casca, por seus representantes, decretou, e eu, José Maria de Souza Cunha, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

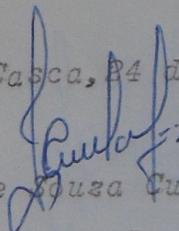
Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão Honorário do Município de Rio Casca ao Rev. Padre Geraldo Maia.

Art. 2º - O título de que trata esta Lei, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue / ao agraciado em reunião da Câmara Municipal de Rio Casca.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumprimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, tão fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Rio Casca, 24 de agosto de 1993


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal